



Governo do Distrito Federal
Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal
Gerência de Administração Geral
Núcleo Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA CHURRASCARIA BOI DE OURO LTDA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE REEDUCANDOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

PROCESSO SEI: [00056-00001264/2023-30](#)

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. **A EMPRESA CHURRASCARIA BOI DE OURO LTDA**, com sede na SIG QUADRA 03 CL, bloco B, Loja 15 - Zona INDUSTRIAL - BRASÍLIA/DF CEP: 70.610-432, com registro na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE: 53202128788 em 11/08/2017, inscrita no CNPJ sob o nº 28.411.705/0001-10, neste ato representada por **LEANDRO SUANNO MARTINS** brasileiro, inscrito no CPF nº 996.911.911-72 CI nº 3.171.102 SSP/DF emitida em 16/07/2010 residente e domiciliado na QND 17 casa 37 Taguatinga - Brasília /DF CEP: 72.120-170 neste ato denominada como **CONTRATANTE** e a ;

1.2. **A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF**, cadastrada sob o CNPJ nº 03.495.108/0001-90 sediada no SIA Trecho 02, lotes 1835/1845 – Brasília - DF, neste ato representada por sua Diretora Executiva, **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, CIRG sob o nº 714.270 e CPF 305.327.361-68, nomeada em 10/01/2019, DODF nº 07, página 08, com competência para assinar contratos, convênios, acordos e ajustes delegada através do art. 1º da Portaria nº 161, de 23 de outubro de 2019, no exercício das suas atribuições estatutárias, na qualidade de **CONTRATADA**.

2. CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterar o item 11. da **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA JORNADA DE TRABALHO E ROTINA DE EXECUÇÃO**, para passar a ter a seguinte redação:

"A jornada de trabalho do reeducando é de segunda - feira a domingo a ser cumprida a critério da **CONTRATANTE**, respeitando o máximo de 44 horas semanais, e uma hora

de descanso obrigatório."

2.2. Alterar o item 8. **CLÁUSULA OITAVA DO PAGAMENTO**, para passar a ter a seguinte redação:

"O pagamento pelos serviços desenvolvidos pelos sentenciados será feito pela Contratante à Contratada no Banco de Brasília S/A, Agência: 011, conta corrente n.º 045.736-6, em parcelas, mediante a apresentação de nota fiscal, liquidada em até 05 (cinco) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato, ou outra pessoa responsável indicada pela CONTRATANTE, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento."

2.3. Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 06/2023 por mais 12 (doze) meses para o período compreendido entre **11/08/2024 a 10/09/2025**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data da sua assinatura.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

4.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012

4.3. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo.

Pela **CONTRATANTE**:

Leandro Suanno Martins

Sócio Proprietário

Pela **CONTRATADA**:



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Suanno Martins, Usuário Externo**, em 04/07/2024, às 22:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 18/07/2024, às 13:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **145142368** código CRC= **6E1E3D03**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de industria e abastecimento, Trecho 02, Lotes 1835/1845, 1º andar - Bairro S I A - CEP 71200-020 - DF

Telefone(s): (61) 3686-5005

Sítio - www.funap.df.gov.br

00056-00001264/2023-30

Doc. SEI/GDF 145142368

Criado por [sebastiana.sousa](#), versão 14 por [sebastiana.sousa](#) em 04/07/2024 09:35:14.